LEI Nº 904 - DE 09 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre autorização para aquisição por compra, de uma área de terras, para o devido fim especificado, e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, uma área de terras, medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados) - Chácara nº 13 (treze) - parte integrante da Fazenda SÔo Manoel - localizada nesta município, de propriedade do Sr. Kichitaro Nakada.

§ único - O terreno referido tem a forma retangular, medindo 50,00m (cinqüenta metros) de frente para a Avenida Visconde do Rio Branco, por 200,00m (duzentos metros) da frente aos fundos, com as seguintes divisas e confrontaç¨es: de um lado com a Chácara nº 14 (quatorze), de outro lado com a Chácara nº 12 (doze) e pelos fundos com a Chácara nº 19 (dezenove).

Artigo 2º - A presente aquisiçÔo será efetivada pelo preço de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mediante escritura pública de compra e venda.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a, posteriormente à aquisiçÔo autorizada pelo artigo 1º doar à Fazenda do Estado de SÔo Paulo, no todo ou em parte, o terreno mencionado nesta lei.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas oriundas da presente lei, serÔo utilizados os recursos da seguinte verba do orçamento vigente:

60 ASSESSORAMENTO TÉCNICO
PROCURADORIA - GAB. 005
Distrito da Sede
4.0.0.0.05 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.05 - Investimentos

4.2.0.0.05 - Invers¨es Financeiras
4.2.1.0.05 - AQUISIÇÚO DE IMþVEIS
Para aquisiçÔo de Imóveis

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo.

Artigo 6° - Revogam-se as disposiç¨es em contrário.
LEI N° 904 - DE 09 DE JUNHO DE 1971.
==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de junho de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =